

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 012/2017 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 13/02/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, **VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ**, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida no SHCGN, CLR Quadra 716. Bloco H, Loja 40, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-538, inscrita no CNPJ nº 21.051.130/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, consultora de negócios, portadora da C.I. nº 916.425 - SSP/DF e inscrita no CPF sob nº 385.687.211-68, residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [49776638](#) p. 36) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [49776638](#) p. 30), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [53005873](#)), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [55234651](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [55290350](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [0112-003151/2016](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, alteração de cláusula e supressão financeira do Contrato originário.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu vencimento de 13/02/2021 para **13/02/2022**.
- 1.3. Suprime-se do contrato a importância de **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscientos reais) mensais**, perfazendo um total de **R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) por ano**, correspondente à aproximadamente 39,81% (trinta e nove virgula oitenta e um por cento) do valor inicial do contrato.
- 1.4. Altera-se a Cláusula Primeira do contrato de forma que:

Onde se lê:

"a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 18 (dezoito) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal"

Leia-se:

"a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 10 (dez) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal".

1.5. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicial do contrato passará de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), para **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [54836821](#)) à conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39.17, Fonte: 100**, emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF e na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [55140458](#)) à conta do **Programa de Trabalho: 12.122.8202.2396.0068, Natureza de Despesa: 33.90.39-17, Fonte de Recurso: 100** emitida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde do DF, e da **Nota de Empenho nº 2021NE00261**, datada de 11/02/2021, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [55992313](#), à conta do **Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100**, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 012/2017 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME:**ANA PAULA DE SOUSA**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Sousa, Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/02/2021, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/02/2021, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 55569186 código CRC= 7E4FB87F.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55569186&codigo_CRC=7E4FB87F)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF